Diário Oficial Eletrônico
do Município de Timon - DOEM

Instituido pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 - ANO XII - EDIÇÃO - Nº 3.174 * ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

SEMSP 2
OGM 2
SEMUH 2
ERRATA 3
AVISO DE SUSPENSÃO 3
EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO 3
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO 3
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 3
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 3
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS 3

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Governo	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Procuradora-Geral do Município	Amanda Almeida Waquim
Controlador-Geral do Município	Paraguaçu Santos Veras Filho
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Wilma Freitas Rodrigues
Secretário Municipal de Educação	Ana Cristina de Castro
Secretária Municipal de Saúde	Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Jeconias da Silva Moraes
Secretária Municipal de Empreendorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo	Alynne Helena Piauilino de Macêdo Pêgo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Francisco Marques Torres
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Marcel Almeida Soares
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária	Lucas Moura Campos Soares
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária	Aécio Francisco Santos Borges
Secretário Municipal de Direitos Humanos	Mário Novais da Silva Sá
Secretário Municipal de Habitação	Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	Ramon Alves de Sousa Junior
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania	Mariely de Almeida Vilhena
Secretária Municipal Meio Ambiente	Elane de Sousa Lima Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	Rosânia Francisca Medina Costa
Secretário Municipal de Comunicação Social	Caio Andrade Galvão
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Francisco Borges de Oliveira
Comandante da Guarda Municipal	Maria das Graças Gomes Sousa
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários	Samia Caroline Brito Correia
Secretário Municipal Extraordinária de Gestão e Projetos Especiais	Valdeilson da Costa e Silva
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília	Geciane de Carvalho Andrade
Secretária Municipal da Mulher	Vanda Rodrigues dos Santos
Secretaria Municipal de Trânsito, Transprotes e Mobilidade	Dóris Andréia Souza de Araújo Silva
Ouvidora-Geral do Município	Catarina Rodrigues de Flores
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON	Anselmo Vieira da Silva
Coordenadora Municipal de Juventude	Giovanna Carvalho Sousa Silva
Superintentedente de Iluminação Municipal Pública	Dalmo Diego Carvalho Morais
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Glauciane Correia dos Santos
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Jacyrene Otaviana da Silva
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Kleiton Christian Santos Cunha
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Edivar de Jesus Ribeiro
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação	Raimundo Pereira da Cunha Neto
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon	Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense	Raimundo Pereira da Silva

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNÍCIPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA
ICP Brasil
Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20

SEMSP

PORTARIA Nº 037/2025 – SEMSPC/PMT

Dispõe sobre o envio mensal das escalas de serviço ordinário e extraordinário da Guarda Civil Municipal de Timon/MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DE TIMON–MA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Timon, pela Lei Complementar Municipal nº 036, de 04 de abril de 2016, que institui o Estatuto da Guarda Civil Municipal de Timon, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania é o órgão responsável pela coordenação, planejamento, supervisão e avaliação das ações da Guarda Civil Municipal, conforme previsto na estrutura administrativa da Prefeitura de Timon;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle institucional e a adequada supervisão do emprego operacional e administrativo do efetivo da Guarda Civil Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 204, de 11 de novembro de 2020, que regulamenta a jornada de trabalho, a escala de serviço e o período de folga dos servidores da Guarda Civil Municipal;

CONSIDERANDO a importância do planejamento estratégico das atividades da corporação, de forma a permitir o ajuste dos recursos humanos às demandas operacionais e administrativas com maior eficácia, eficiência e continuidade dos serviços públicos prestados,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que o Comando da Guarda Civil Municipal de Timon encaminhe à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, até o primeiro dia útil de cada mês, a escala mensal de serviços ordinários e extraordinários da corporação, referente ao mês antecedente.

§ 1º. A escala deverá conter a identificação dos servidores escalados, respectivos turnos de serviço, horários, datas, local de atuação e demais informações operacionais pertinentes.

§ 2º. O encaminhamento deverá ser feito via meio eletrônico oficial ou por protocolo interno, sendo arquivado para fins de controle administrativo, planejamento estratégico e fiscalização institucional.

Art. 2º. A presente medida tem como finalidade garantir a racionalidade na alocação de efetivo, o planejamento das ações operacionais e administrativas, e o aprimoramento da gestão pública no âmbito da Guarda Civil Municipal.

Art. 3º. O não cumprimento do disposto nesta Portaria sujeitará o responsável às medidas disciplinares previstas na legislação vigente, especialmente no Estatuto da Guarda Civil Municipal de Timon.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Timon (MA), 03 de junho de 2025.

Mariely de Almeida Vilhena
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania do
Município de Timon – MA

OGM

PORTARIA Nº 006/2025 – OGM DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Convênio abaixo relacionado firmado entre a Prefeitura Municipal de Timon por meio da Ouvidoria Geral do Município - OGM e a FUNPEN.

A OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar no 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;
Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Ouvidoria Geral do Município de Timon no que for relacionado ao Convênio abaixo relacionado:

Nº Convênio	**Contratada**
005/2025	Fundo Penitenciário Estadual – FUNPEN (CNPJ 07.524.465/0001-90)
Servidor	**Matrícula/CPF**
Leonardo Benevides dos Santos Aragão - Gestor	465915/001.601.103-19
Andreia Karine Lemos da Silva - Fiscal	9221795/073.552.123-97

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo do dia 01 de junho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 03 de junho de 2025.

SEMUH

PORTARIA Nº 007/2025 – SEMUH DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exerce a gestão e a fiscalização do contrato 004/2025 – Inexigibilidade 001/2025 - PROJETAR – Consultoria de Projetos Sociais, Comunicação e Marketing LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar no 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados(as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Habitação no que for relacionado a gestão e a fiscalização dos pagamentos de suprimento de fundos, folha de pagamento e obrigações patronais.

SERVIDOR	**MATRÍCULA**
EDER CLAUDINO GONÇALVES II- GESTOR	9221307
RHUAN KLYMAN ALMEIDA COSTA - FISCAL	9221297

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 03 de junho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, em 03 de junho de 2025.

ISSN 2965-8489

ERRATA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025
SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
CREDENCIAMENTO CULTURAL 2025

A Prefeitura Municipal de Timon, Estado do Maranhão, por meio da Fundação Municipal de Cultura – FMC**,** no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação referente ao Edital de Chamamento Público nº 006/2025:

Onde se lê:
"Coletivo Cultural"
Leia-se:
"Grupo/Coletivo Cultural"

A presente retificação aplica-se a todo o conteúdo do edital e seus anexos, para fins de padronização terminológica, devendo ser considerada para todos os efeitos legais e administrativos.

Timon – MA, 03 de junho de 2025.
Fundação Municipal de Cultura – FMC

AVISO DE SUSPENSÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para planejamento e ordenamento territorial e gestão tributária do Município de Timon - MA, com Implantação de Sistema de Informações Geográficas.

Ato: Fica suspensa a sessão marcada para às 09h:10min do dia 04/06/2025, para análise de Impugnação ao Edital.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital está disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Coordenação Geral de Controle de Licitações, e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br. **Agente de Contratação do Município:** Lorena Soares de Santana Mesquita.

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

ATO: A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no uso de suas atribuições legais, e**, Considerando** que constatamos ausência de publicação dos atos abaixo relacionados**; Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Educação de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Educação, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica **convalidado** o ato relativo à publicação do extrato de Contrato de aditivo abaixo relacionado, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99. Timon/MA 29 de maio de 2025.

CONTRATO Nº 003/2025 – SEMED
Processo Administrativo n° 02287/2025 – SEMED.
Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Fundamentação Legal: Art. 74, I da Lei nº. 14.133/2021.
Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025.
Objeto: contratação de locação de um imóvel para funcionamento da EMEF BATISTA EBENÉZER para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Timon-MA.
Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Contratada: VERA LÚCIA SANTOS CUNHA, inscrita no CPF nº. 433.218.873-04.
Valor total: R$ 33.300,00 (Trinta e Três Mil e Trezentos Reais).
Dotação Orçamentária: Fonte do Recurso: FUNDEB-540; Projeto Atividade: 12.361.1014.2214.0000- Manutenção do FUNDEB 30%; Elemento de Despesa: 33.90.36.00
Data da assinatura: 27/03/2025.
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania – SEMSPC
RETIFICA-SE na publicação do Contrato nº 007/2025 – SEMSPC, publicada no Diário Oficial do Município de Timon nº 26 de março de 2025, página 3.
ONDE SE LÊ: Data da Assinatura: 26/03/2025
LEIA-SE: Data da Assinatura: 31/03/2025
Ratifica-se que tal correção decorre de ajuste formal realizado por apostilamento contratual, nos termos do art. 136, da Lei nº 14.133/2021, conforme orientação da Controladoria Geral do Município.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

No extrato do **Termo de Ratificação e Adjudicação** referente à Adesão de Registro de Preços nº 03/2025-SEINFRA, publicado na edição extraordinária nº 3.172-A do DOEM em 30/05/2025:
Onde se lê: Timon (MA), 06 de maio de 2024.
Leia-se: Timon (MA), 06 de maio de 2025.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Quinto Termo Aditivo ao **Contrato:** n° 001/2021 - SEMMA
Processo Administrativo: nº 231/2021
Fundamentação Legal: Art. 57, §2º da Lei 8.666/93.
Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente CNPJ: 11.735.022/0001-16
Contratado: Imobiliária Tiago Meireles de Andrade & CIA LTDA.
CNPJ: 15.273.804/0001-31
Objeto: Aditivo ao prazo de execução e de vigência do contrato nº 001/2021
Dotação orçamentária: Projeto/Atividade 2135 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 / **Fonte de Recurso**: 1.500
Valor Global: R$ 36.000,00
Data da assinatura: 21/04/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 004/2025
INEXIGIBILIDADE N° 001/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
CNPJ do contratante: 06.115.307/0001/14
Contratada: PROJETAR – Consultoria de projetos Sociais, Comunicação e Marketing LTDA
CNPJ da contratada: 10.921.292/0001-59
Vigência do contrato: 180 dias
Objeto: empresa especializada para prestação de consultoria e assessoria técnica no âmbitos habitacional junto ao Fundo de Arredamento Residencial – FAR do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV Urbano, Fundo Desenvolvimento Social - FDS do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV Rural, Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS e Plano Municipal de habitação de Interesse Social , visando a melhoria do conhecimento e aprimoramento os servidores da Secretaria Municipal de Habitação, com o objetivo de fortalecer as competências técnicas e operacionais nas áreas Administrativas, Serviço Social e Jurídicas. **Projeto Atividade:** 2088 – Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 500
Valor Global: R$ 58.600,00
Data da Assinatura: 29/05/2025

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria de Concessão nº 052/2025 -GP
Favorecido: ELANE DE SOUSA LIMA ALVES
Cargo/Função: Secretária Municipal
Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Destino: Timon-MA/São Luís-MA/Timon-MA
Período: 05/06/2025 a 06/06/2025.
Quantidade de Diárias: 02 (duas).
Valor Unitário: R$ 260,00. **Valor Global**: R$ 520,00.
Finalidade: Participar do encerramento do Projeto de Fortalecimento de Gestão de Educação Ambiental dos Municipios Maranhenses.

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PJ A1, ou=Videoconferencia, ou=32540441000172, ou=AC SyngularID Multipla, cn=MUNICIPIO DE TIMON:06115307000114
Dados: 2025.06.03 17:44:25 -03'00'

ISSN 2965-8489